



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 137/2024**

**AUTOR:** Ver. Wilton Afonso Dias Soares

**MATÉRIA:** Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

**I – RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/09/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua D, nº 550, Bairro Recanto das Águas, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, declaração da Secretária Municipal de Educação declarando a inexistência de denominação oficial do CEMEI, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus